



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 226/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Cessão
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CEDER**, o sr. **ANDRE PAULINO FRANZOI** ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, 40 horas semanais ao **Posto de Atendimento do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná**, do município de Grandes Rios.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 188/2025 publicada no dia 28 de março de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 227/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, o Sr. **LUCAS HENRIQUE ASSAD DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **07 de abril de 2025**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP

86.845-000

DECRETO Nº 29/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. William José Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a limpeza urbana, saúde, segurança, bem-estar social da população de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública se adequar à legislação ambiental, sobretudo no que tange à coleta, depósito, compostagem e reciclagem de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do transbordo de resíduos sólidos urbanos e da edificação de um barracão de reciclagem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de uma área de 30.000 m², parte do imóvel objeto da Matrícula nº 87, do Serviço de Registro de Imóveis de Grandes Rios, PR, pertencente ao Banco Sistema S.A., com a seguinte descrição:

“Partindo do ponto P01, (Longitude: -51°30'36.028" e Latitude -24°09'21.953") situado no limite com o QUINHÃO VIII DA FAZENDA RIBEIRÃO BONITO, seguindo com distância de 143,61 metros e azimute plano de 140°33'20", chega-se ao P02, (Longitude: -51°30'32.809" e Latitude -24°09'25.570") deste confrontando nesse trecho com a ESTRADA MUNICIPAL, seguindo com distância de 134,82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP

86.845-000

metros e azimute plano de 233°27'29", chega-se ao P03, (Longitude: -51°30'36.658" e Latitude -24°09'28.167") deste seguindo com distância de 82,64 metros e azimute plano de 233°13'08", chega-se ao P04, (Longitude: -51°30'39.010" e Latitude -24°09'29.768") deste confrontando nesse trecho com o QUINHÃO VIII DA FAZENDA RIBEIRÃO BONITO, seguindo com distância de 132,94 metros e azimute plano de 320°33'20", chega-se ao P05, (Longitude: -51°30'41.990" e Latitude -24°09'26.420") deste seguindo com distância de 217,20 metros e azimute plano de 50°33'13", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área será destinada à implantação do transbordo de resíduos sólidos urbanos e à edificação de barracão de reciclagem.

Art. 3º. O valor a ser pago a título de indenização é de R\$ 278.160,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo Único: O valor referido no *caput* está em consonância com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Grandes Rios, com base em dados do Departamento de Tributação Municipal, INCRA e Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Fica o Secretário Municipal de Meio Ambiente autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A desapropriação a ser efetivada é de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP

86.845-000

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná em 02 de abril
de 2025.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2025.04.03 14:54:33
-03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA DO CRAS/SCFV, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.153.524/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA DO CRAS/SCFV, que integra o presente Aviso.

VALOR TOTAL: R\$ 2.499,97 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

322 08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00 1000

Grandes Rios, 03 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ROSILENE DE SOUZA LORETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁷ MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA PISCINA DO CRAS/SCFV**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, que integra o presente Aviso.

NOME DO CONTRATADO: SANIGRAN LTDA

CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90

VALOR: R\$ 2.499,97 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

322	08.002.08.243.0803.2049.3.3.90.30.00.00	1000
-----	---	------

Grandes Rios, 03 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Edição Nº: 3256



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
03/04/2025
Pág. 1/1**Decreto nº 30/2025 de 02/04/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2025 de 24/09/2024.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.074,88 (cento e noventa e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
518 - 3.3.90.93.00.00	3832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.385,02
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
517 - 4.4.90.51.00.00	31104 OBRAS E INSTALAÇÕES	177.689,86
	Total Suplementação:	192.074,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 02 de abril de 2025.
WILLIAM JOSÉ GONCALVES
Prefeito Municipal